

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.541 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM O TRANSPORTE DE INDIGENTES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A :

ART. 1º- Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender despesas com o transporte de indigentes.

ART. 2º- O crédito acima, obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos:

02 - Transporte a Indigentes Cr\$ 2.000,00

ART. 3º- Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

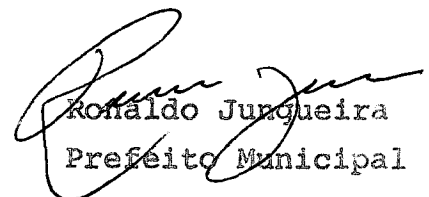
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo:

46 - Material para os Serviços de Mercados, Feiras e Matadouros Cr\$ 2.000,00

ART. 4º -Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.087 DE 30/11/75.